

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano VII | Edição 1007 12 de Janeiro de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1292 DE 19/09/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA - MG
PRAÇA DOM OTÁVIO, 240
CNPJ: 18.712.141/0001-00 Exercício: 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1292 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera PPA quadriênio 2022/2025 (Lei nº 1.200 de 29/10/2021) e abre no orçamento vigente (Lei nº 1.282 de 09/10/2024) crédito adicional especial

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a inclusão das ações descritas abaixo, na Lei 1.200 de 29/10/2021 - PPA quadriênio 2022/2025, vinculado a programa já existente, conforme classificação abaixo e abre no orçamento vigente, Lei 1282 de 09/10/2024 LOA/2025, crédito adicional na importância de R\$551.859,00 distribuídos as seguintes dotações:

Total dos Créditos Adicionais		551.859,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PROPRIOS		
423	10.122.0003.1080.0000 4.4.90.52.30 1 621	ATENDIMENTO BASICO A SAUDE DO CIDADAO Veiculos de Tração Mecânica FCO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE 551.859,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 551.859,00

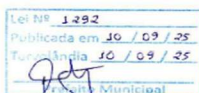
Artigo 3º.- Fica autorizada a inclusão das ações de que trata o artigo 1º, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Artigo 4º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar nas classificações autorizadas no artigo primeiro, até o valor correspondente a 29% do referido artigo.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

TURVOLÂNDIA, 10 de setembro de 2025

JOSÉ NELSON MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 1293 DE 24/10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.712.141/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1293 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições, para o exercício financeiro 2026 e dá outras providências.

O povo do Município de Turvolândia, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias do município e respectivos créditos adicionais, fica o poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, conforme a seguinte designação:

01.01.01.031.0020.0.099.335041 - Manutenção Convênio-AVEMAG.....	RS 16.500,00
02.01.01.28.846.0000.0.016- Manutenção do Contrato de Rateio com a AMESP	
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	RS 28.336,08
337170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	RS 11.549,76
447170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	RS 9.053,88
02.01.01.28.846.0000.0.015.335041 Contribuições a AMM- Assoc. Mineira de Municípios.....	RS 18.000,00
02.02.02.12.367.0002.2.004.335043 - Educação Especial- Subv. Congreg. Irmãs Salesianas	
.....	RS 18.000,00
02.02.02.12.367.0002.0.019.335043 - Educação Especial - APAE	RS 57.000,00
02.03.01.10.302.0003.0.010 - Contribuições Consórcio Intern. Saúde-CISAMESP	
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	RS 48.000,00
337170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	RS 144.000,00
447170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	RS 1.056,00
02.03.01.10.302.0003.0.011 - Contribuições Consórcio Saúde-CISSUL	
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	RS 9.629,86
337170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	RS 17.508,84
447170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	RS 2.042,70
02.03.01.10.302.0003.0.020 - Contribuições Consórcio Saúde-CISLAGOS	
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	RS 10.248,00
337170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	RS 108.696,00
447170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	RS 1.056,00
02.03.01.10.302.0003.0.023.335043 - Subvenção ao Hospital de GIMIRIN - Poço Fundo - MG	RS 110.000,00

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 - Tel (35) 3242.1161 FAX (35) 3242.1123
e-mail: prefeituraturvolandia@ig.com.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM NO PLENÁRIO "JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ" OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA - MG. AS REUNIÕES ORDINÁRIAS TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min, E/OU REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019

PRESIDENTE:

AMARILDO ELIAS FRANCO